



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 27

Disponibilização: 12/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
13ª Vara Cível - SJDF	3
Atos Judiciais	
14ª Vara Cível - SJDF	6
Turma Recursal - SJDF	12

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 27

Disponibilização: 12/02/2021

13ª Vara Cível - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 1/2021

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA SÉTIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Circular Diref-9/2021, de 26/01/2020,

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça (redação dada pela Resolução 326, de 26/06/2020) e nos arts. 184 a 187 do Provimento 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1.^a Região;

RESOLVE:

REGULAMENTAR o atendimento do juiz plantonista da Seção Judiciária do Distrito Federal, com sede em Brasília, de **12 a 17/02/2021 (carnaval)**, nos seguintes termos:

Art. 1.º O atendimento do plantão será prestado na **Secretaria da 13.^a Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, situado no SAUS Quadra 4, Lote 7, Bloco D, 3.º andar, Brasília/DF**, e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, compreendendo sábados, domingos, feriados, pontos facultativos, recessos e, nos dias úteis, antes ou após o expediente externo fixado pelo Tribunal.

Art. 2.º O juiz plantonista será auxiliado pelos servidores **Alinne Dorvina Faria de Lima Arantes Moraes e Lorena Leite Macedo Boson, telefone (61) 9988-1473**.

Art. 3.º O juiz de plantão somente tomará conhecimento das seguintes matérias:

I - pedidos de *habeas corpus* e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis 9.099, de 26/09/1995, e 10.259, de 12/07/2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1.º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2.º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3.º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 4.º Os feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida até às 21h, exceto os de *habeas corpus* ou casos de iminente perecimento de direito, serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria/servidor indicado para o plantão. Após esse horário, o diretor de secretaria/servidor designado pelo magistrado plantonista se incumbirá de encaminhar as petições, pedidos, requerimentos, comunicações e quaisquer papéis recebidos ou processados durante o plantão ao magistrado no dia seguinte:

- a partir das 7h, quando dia útil;
- a partir das 8h, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 5.º Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado de plantão serão apresentados pelo Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021.

João Carlos Mayer Soares
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Mayer Soares, Juiz Federal**, em 10/02/2021, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12337675** e o código CRC **370D8724**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 27

Disponibilização: 12/02/2021

14ª Vara Cível - SJDF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-14ª VARA - BRASÍLIA

Juiz Titular	:	DR. WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Juiz Substit.	:	DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO
Dir. Secret.	:	LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11461-37.2010.4.01.3400
11461-37.2010.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	OSVALDO DE LIMA CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO	:	PR00011852 - CIRO CECCATTO
EXCDO	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Fls. 871/884. Cuida-se de pedido de habilitação dos herdeiros do exequente OSVALDO DE LIMA CARNEIRO, em que solicitam a autorização para o levantamento do crédito devido ao de cujus, em nome exclusivamente da viúva, bem como requerem a concessão do benefício da justiça gratuita.

SECRETARIA:

Intimem-se os requerentes para que regularizem sua representação processual e apresentem declaração de situação de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se os autos conclusos após o cumprimento dos requisitos.

Não regularizada a representação processual no prazo estipulado, retornem os autos ao arquivo, podendo o pedido ser reiterado tão logo se cumpra a determinação.

Numeração única: 11440-61.2010.4.01.3400
11440-61.2010.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	OSMAR RIZZATO E OUTROS
ADVOGADO	:	PR00011852 - CIRO CECCATTO
EXCDO	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Fls. 973/979: CARMEN MARIA ROSÁRIO DE FREITAS, uma de dois irmãos herdeiros testamentários da exequente OTÍLIA BALBINA DO ROSÁRIO requer sua habilitação nos autos e apresenta escritura pública de testamento, certidão de óbito da exequente e cópia do documento de identidade, solicitando a expedição de alvará de levantamento do crédito de R\$ 5.064,68, informado às fls. 964, decorrente do pagamento de requisição à de cujus.

Decido.

O procedimento de habilitação (CPC arts. 687 a 692) tem dupla finalidade, ambas processuais. Primeiro, visa regularizar um dos pressupostos da relação jurídica processual (a capacidade processual), com vistas a que ela possa atingir seu fim, uma vez que a morte da parte é causa de suspensão do processo. Segundo, permite um reexame das condições da ação (a legitimidade do habilitando) diante do novo cenário que advém com o óbito.

Assim, o deferimento da habilitação não chancela a titularidade do direito material, mas apenas e tão-somente que o interessado está habilitado a dar sequência ao processo. Não se trata, pois, de via adequada para discutir o direito de

sucessão. Para tanto, existem as instâncias próprias, judiciais ou extrajudiciais.

Nos termos do art. 1.796 do Código Civil, o inventário deverá ser instaurado. Outra possibilidade, sendo todos os sucessores maiores civilmente, é a utilização da Escritura Pública de Sobrepartilha (Resolução 35 do CNJ, art. 25).

Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de ambos os herdeiros da exequente OTÍLIA BALBINA DO ROSÁRIO. Porém, indefiro o levantamento de valores até que seja regularizado o direito sucessório.

SECRETARIA:

I – Proceda-se à inclusão dos herdeiros da exequente OTÍLIA BALBINA DO ROSÁRIO na relação processual;

II – Retornem os autos ao arquivo, conforme já ordenado na sentença extintiva de fls. 967, onde deverão permanecer até nova iniciativa dos requerentes nos moldes desta decisão.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 33222-37.2004.4.01.3400
2004.34.00.042308-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DF00017330 - ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DF00007202 - LUIS CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA ALCOFORADO
ADVOGADO	:	DF00010808 - MARCO AURELIO MANSUR
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 35604-03.2004.4.01.3400
2004.34.00.044699-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DOIS CORREGOS - SP
ADVOGADO	:	DF0001923A - JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	SP00203726 - RICARDO BALTAZAR DA SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 18859-11.2005.4.01.3400
2005.34.00.018897-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	INSTRUMENTAL CIENTIFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ADVOGADO	:	GO00010282 - ANTONIO VITOR PIMENTA RIBEIRO
IMPDO	:	COORDENADOR GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS DO MINSTERIO DA SAUDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 22555-16.2009.4.01.3400
2009.34.00.022685-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	JOSEFA GONCALVES AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO	:	DF00018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 36452-43.2011.4.01.3400
36452-43.2011.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EMBTE	:	UNIAO FEDERAL
EMBDO	:	DOMINGOS GUSMAO DE ARAUJO COSTA
EMBDO	:	CLOVIS MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	- DENISE APARECIDA R P DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 74368-09.2014.4.01.3400
74368-09.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	HENRIQUE GABRIEL DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	:	DF00010908 - ESTHER DIAS CRUVINEL
REU	:	CONSUELO TEIXEIRA DE ARAUJO RODRIGUES
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	DF00017845 - DIXMER VALLINI NETTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 19903-45.2017.4.01.3400
19903-45.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	IMPRIMA SOLUCOES GRAFICAS EIRELI
ADVOGADO	:	DF00036465 - RENATA PASSOS BERFORD GUARANA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 20606-73.2017.4.01.3400
20606-73.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	MARIA HELENA GOMES ROSSI
ADVOGADO	:	DF00043122 - CARLOS BERKENBROCK
ADVOGADO	:	DF00043133 - SAYLES RODRIGO SCHUTZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o retorno destes autos a esta instância, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

A Portaria PRESI 8016281 de 24/04/2019 regulamentou os procedimentos relacionados ao sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, determinando que todos os requerimentos de cumprimento de sentença referentes a processos físicos devem ser protocolados via sistema PJE (Art. 13). Assim, eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser protocolado diretamente via sistema PJE.

Após, remetam-se os autos ao arquivo com as cautelas de praxe.

Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-14ª VARA - BRASÍLIA

Juiz Titular	:	DR. WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Juiz Substit.	:	DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO
Dir. Secret.	:	LEONARDO DE OLIVEIRA MOREIRA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. EDUARDO SANTOS DA ROCHA PENTEADO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 11461-37.2010.4.01.3400
11461-37.2010.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	OSVALDO DE LIMA CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADO	:	PR00011852 - CIRO CECCATTO
ADVOGADO	:	PB00013579 - MICHELINE X. TRIGUEIRO
EXCDO	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Fls. 871/884. Cuida-se de pedido de habilitação dos herdeiros do exequente OSVALDO DE LIMA CARNEIRO, em que solicitam a autorização para o levantamento do crédito devido ao de cujus, em nome exclusivamente da viúva, bem como requerem a concessão do benefício da justiça gratuita.

SECRETARIA:

Intimem-se os requerentes para que regularizem sua representação processual e apresentem declaração de situação de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se os autos conclusos após o cumprimento dos requisitos.

Não regularizada a representação processual no prazo estipulado, retornem os autos ao arquivo, podendo o pedido ser reiterado tão logo se cumpra a determinação.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 27

Disponibilização: 12/02/2021

Turma Recursal - SJDF

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
 1ª TR - RELATOR 1 - BRASÍLIA

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Expediente do dia 11 de Fevereiro de 2021

RELATOR : ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0043108-89.2006.4.01.3400

200634009004820

Recurso Inominado

Recte : NEDY MARIA DA COSTA
 Adv. : DF00004595 - ULISSES BORGES DE RESENDE
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0051301-54.2010.4.01.3400

201034009133183

Recurso Inominado

Recte : CESAR AUGUSTO DE VASCONCELOS AZEREDO
 Adv. : RO00001793 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0042074-64.2015.4.01.3400

201534000194840

Recurso Inominado

Recte : DOCIMAR JOSE PINHEIRO DE ASSIS
 Adv. : PR00033153 - SANDRO MATTEVI DAL BOSCO
 Recte : GILBERTO GUERIM DE ALMEIDA
 Recte : NELSON OLIVEIRA REIS JUNIOR
 Recte : CAMILA DA SILVEIRA BELLEI
 Recte : ALISON RODRIGO GUIMARAES MAURO
 Recte : NILSON FRIEDRICH
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0070145-76.2015.4.01.3400

201534000297265

Recurso Inominado

Recte : INOCENCIO DE SOUSA GORAYEB
 Adv. : DF00016960 - ANDRE LUIZ FERREIRA MAFFIA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0011950-64.2016.4.01.3400

201634000359117

Recurso Inominado

Recdo : PRISCILA NUNES BARBOSA DOS SANTOS
 Recte : UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
 Adv. : CE00023495 - MARCIO RAFEL GAZZINEO
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Recte : UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
 Adv. : CE00015785 - ANDRE RODRIGUES PARENTE
 Adv. : CE00019976 - DANIEL CIDRAO FROTA
 Recte : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO - FNDE
 Recte : UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
 Adv. : CE00015783 - NELSON BRUNO DO REGO VALENCA

0023119-48.2016.4.01.3400

201634000406089

Recurso Inominado

Recte : RICARDO VASCONCELLOS LANNES
 Adv. : DF001599-A - GERALDO MAGELA HERMOGENES DA
 SILVA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0029275-52.2016.4.01.3400

201634000436167

Recurso Inominado

Recte : MARTINHA SILVA CARDOSO
 Adv. : DF00037905 - DIEGO MONTEIRO CHERULLI

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0035210-73.2016.4.01.3400

201634000477529

Recurso Inominado

Recdo : ESPOLIO DE MARIA FELISMINA PINHEIRO SILVA
 Adv. : DF00041954 - MARCELA CARVALHO BOCAYUVA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0038803-13.2016.4.01.3400

201634000497387

Recurso Inominado

Recdo : RAFAEL LOGLI MATSUMURA
 Adv. : RS00002730 - MANOEL CARLOS ANTUNES DE SAMPAIO
 Adv. : RS00093987 - PAULA SEGURA DA SILVA
 Adv. : RS00013496 - LEANDRO AUGUSTO NICOLA DE SAMPAIO
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0058868-29.2016.4.01.3400

201634000600220

Recurso Inominado

Recdo : PEDRO ORLANDO VASCONCELOS PIAUILINO
 Adv. : DF00013481 - ALINE BICALHO MOREIRA LIMA
 Adv. : DF00012753 - LUCIANO MELO MOREIRA LIMA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025753-80.2017.4.01.3400

201734000774819

Recurso Inominado

Recte : MARIA DA PAZ DOS SANTOS
 Adv. : DF08888888 - FACIPLAC
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025764-12.2017.4.01.3400

201734000774925

Recurso Inominado

Recte : GERALDO RIBEIRO
 Adv. : DF00030598 - MAX ROBERT MELO
 Adv. : DF00036420 - THAYNARA CLAUDIA BENEDITO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0036326-80.2017.4.01.3400

201734000843060

Recurso Inominado

Recdo/recte : VALDIR SOARES GUIMARAES
 Adv. : DF00024298 - LEANDRO MADUREIRA SILVA
 Adv. : DF00013811 - MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO
 Recte/recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0046940-47.2017.4.01.3400

201734000904526

Recurso Inominado

Recdo : SORAYA LAPA HASIN
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO LISBOA RAMOS
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI
 Recte : UNIAO FEDERAL

0047603-93.2017.4.01.3400

201734000907672

Recurso Inominado

Recdo : JOSE RIBAMAR RAMOS DE OLIVEIRA
 Adv. : DF00009821 - HAMILTON SANTANA DE LIMA
 Adv. : DF00032581 - ALEX ALVES DE OLIVEIRA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0048352-13.2017.4.01.3400

201734000910177
 Recurso Inominado
 Recte : SERGIO IELLAMO ALVES
 Adv. : DF0001599A - GERALDO MAGELA HERMOGENES DA SILVA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0049453-85.2017.4.01.3400
 201734000917540
 Recurso Inominado
 Recdo : LUIZ CARLOS AKIO MATSUMOTO
 Adv. : DF00045718 - EMERSON ALVES DOS SANTOS
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0050739-98.2017.4.01.3400
 201734000925430
 Recurso Inominado
 Recdo : AURISTELA DOS SANTOS SOUSA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv. : DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

0052470-32.2017.4.01.3400
 201734000931585
 Recurso Inominado
 Recte : ELAINE CRISTINA GUERREIRO
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO LISBOA RAMOS
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0001853-34.2018.4.01.3400
 201834000962179
 Recurso Inominado
 Recte : THIAGO DUARTE DA SILVA
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO LISBOA RAMOS
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0002498-59.2018.4.01.3400
 201834000968656
 Recurso Inominado
 Recdo/recte : DANIEL DA SILVA AMORIM
 Adv. : DF00045155 - LEDA MARIA DE SENA SAMPAIO
 Recte/recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0002767-98.2018.4.01.3400
 201834000971373
 Recurso Inominado
 Recdo/recte : SANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS
 Recte/recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv. : DF00060587 - LUNA KAIENY RODRIGUES LEITAO
 Adv. : DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

0008318-59.2018.4.01.3400
 201834001007833
 Recurso Inominado
 Recdo : EDNA RODRIGUES
 Adv. : DF00034125 - JESUS JOSE ALVES FERREIRA
 Adv. : DF00027757 - LIDIANNE VIVIAN XAVIER DA SILVA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0008376-62.2018.4.01.3400

201834001008417
 Recurso Inominado
 Recdo : LINDALVA ALVES DA PAIXAO
 Adv. : GO00047193 - VICTOR HUGO ANDRADE E LOPES
 Adv. : DF00040701 - LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0010859-65.2018.4.01.3400
 201834001025458
 Recurso Inominado
 Recte : PAULO TADEU EVARISTO SOARES
 Adv. : DF00036420 - THAYNARA CLAUDIA BENEDITO
 Recdo : UNIAO FEDERAL
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0012278-23.2018.4.01.3400
 201834001036745
 Recurso Inominado
 Recdo : LUCIA HELENA PAIZANE DE LIMA
 Adv. : DF00032560 - NICE DA SILVA NEIVA
 Adv. : DF00052245 - EIKO DE CARVALHO UMEZU
 Recte : QUALLITY PRO SAUDE ASSISTENCIA MEDICA
 AMBULATORIAL LTDA - QUALLITY PRO SAUDE
 Adv. : DF00012917 - JOSÉ ANTONIO FISCHER DIAS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0020571-79.2018.4.01.3400
 201834001064669
 Recurso Inominado
 Recte : BARTOLOMEU NASCIMENTO DOS SANTOS
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0020640-14.2018.4.01.3400
 201834001065376
 Recurso Inominado
 Recdo : MANOEL MESSIAS NUNES FRANCA
 Adv. : DF00028679 - TEREZINHA BORGES KARLSON
 Adv. : DF00028261 - LUCIANE BORGES MARTINS BUENO
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0023590-93.2018.4.01.3400
 201834001092284
 Recurso Inominado
 Recte : MARCIO BOBO ARAUJO
 Adv. : DF00026484 - BRUNO GAZZANIGA RIBEIRO
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0030529-89.2018.4.01.3400
 201834001139455
 Recurso Inominado
 Recte : ANA LUCIA FERREIRA LEITE IANI
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA
 SILVA
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO
 LISBOA RAMOS
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA
 Adv. : DF00056817 - EDNA BORGES DA SILVA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0035462-08.2018.4.01.3400
 201834001170329
 Recurso Inominado
 Recdo : BEATRIZ DA SILVA TAVARES
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv. : DF00017348 - ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA
 Adv. : DF00056500 - ALINE RODRIGUES URCINO

0002340-67.2019.4.01.3400
 201934001241869
 Recurso Inominado
 Recdo : LIVRAMENTO CONSTRUcoes SERVICOS E
 PROJETOS LTDA-ME

Adv. : DF00029502 - EDVALDO NILO DE ALMEIDA
 Adv. : DF00053132 - ALEXANDRE VICENTE DE PAULA
 ALMEIDA
 Adv. : PB00019317 - SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO
 Adv. : SP00346103 - WILSON FURTADO ROBERTO
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0002884-55.2019.4.01.3400

201934001244326

Recurso Inominado

Recte : GLAUCINEIDE GONCALVES MOREIRA
 Adv. : DF00014039 - HARILSON DA SILVA ARAUJO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0012885-02.2019.4.01.3400

201934001309615

Recurso Inominado

Recdo : HELIO MENDES DA COSTA
 Adv. : DF00040311 - EMANUEL MEDEIROS ALCANTARA
 FILHO
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
 Adv. : CE00017622 - RAISSA VASCONCELOS CHAVES

0021419-32.2019.4.01.3400

201934001374479

Recurso Inominado

Recte : PEDRO PAULO POMPILIO DA COSTA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0025204-02.2019.4.01.3400

201934001406341

Recurso Inominado

Recte : PAULO CESAR SOARES ALVES
 Adv. : DF00014005 - CLAUDIO RENATO DO CANTO FARAG
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0029712-88.2019.4.01.3400

201934001443456

Recurso Inominado

Recte : LUIZ GONZAGA DE SOUSA
 Adv. : CE00024530 - MARCILIO LELIS PRATA
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0032171-63.2019.4.01.3400

201934001464309

Recurso Inominado

Recte : LUIZ BEZERRA DE SOUSA
 Adv. : DF00038991 - MAISA LOPES CORNELIUS NUNES
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0034675-42.2019.4.01.3400

201934001482605

Recurso Inominado

Recte : FRANCISCO EDUARDO COSTA DE MOURA
 Adv. : DF00034163 - FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0040661-74.2019.4.01.3400

201934001540504

Recurso Inominado

Recte : GELSON JORGE DE OLIVEIRA
 Adv. : DF00034163 - FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ
 Recdo : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo/acima relacionado(s) na PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021, QUINTA-FEIRA, às 15:00h, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, referirem-se a processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

A Sessão de Julgamento será realizada com suporte de vídeo, utilizando-se a ferramenta Microsoft Teams, recomendada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

As partes e seus advogados, bem como o público em geral, poderão assistir à Sessão de Julgamento. A transmissão online será feita por meio do sítio da rede

mundial de computadores <https://portal.trf1.jus.br/sjdf>, no qual deverão ser acessados os itens de pesquisa “Processual” e, em seguida, “Sessão de Julgamento – Turma Recursal”, local em que estará disponível o link, ou, ainda, diretamente pelo endereço eletrônico <https://portal.trf1.jus.br/sjdf/navegacao-auxiliar/noticias-sj/audiencias-turma-recursal.htm>.

Os advogados, inclusive advogados públicos, e o representante do Ministério Público Federal poderão realizar sustentação oral (nas hipóteses especificadas pela lei e pelo regimento interno), devendo, para tanto, solicitarem inscrição exclusivamente por intermédio do e-mail trdf@trf1.jus.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão de Julgamento, observando-se, ainda, o seguinte:

I - no pedido de inscrição, devem constar os seguintes dados: nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado ou do representante do Ministério Público Federal que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a). Para o e-mail informado pelo advogado ou pelo representante do Ministério Público Federal será enviado o hiperlink de acesso, acesso este que não está condicionado à obtenção da ferramenta Microsoft Teams, pois a participação será viabilizada mediante acesso pela web;

II – a intervenção do advogado na Sessão de Julgamento estará adstrita ao processo em que solicitou a sustentação oral, sendo que seu acesso para esse fim será removido após o julgamento proferido pela Turma Recursal, sem prejuízo de poder continuar assistindo à Sessão na forma acima prevista.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
 1ª TR - RELATOR 2 - BRASÍLIA

PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Expediente do dia 11 de Fevereiro de 2021

RELATORA : LÍLIA BOTELHO NEIVA BRITO

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0015791-09.2012.4.01.3400

201234009375035

Recurso Inominado

Recte : MARIA LUCIA DOS SANTOS
 Adv. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0042001-58.2016.4.01.3400

201634000511641

Recurso Inominado

Recdo : ELENA DE SOUSA OLIVEIRA
 Recdo : ELZA DE SOUSA OLIVEIRA
 Adv. : DF00031818 - LEONARDO DE ARAUJO LIMA
 Adv. : DF00031594 - JÔNATHAS TOLENTINO SOARES DE FIGUEIREDO
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0014305-13.2017.4.01.3400

201734000726167

Recurso Inominado

Recdo : ISABEL DE BRITO LIMA
 Adv. : DF00026931 - JONATAS LOPES DOS SANTOS
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0041563-95.2017.4.01.3400

201734000871456

Recurso Inominado

Recte : SILVIA AUGUSTO DE AVELAR
 Adv. : DF00048625 - MERCIA REIS DE SA
 Adv. : DF00027497 - FRANCISCO EXPEDITO MIRANDA DA COSTA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0043073-46.2017.4.01.3400

201734000880250

Recurso Inominado

Recdo : EDSON DE PAIVA
 Adv. : DF00036748 - LÚCIO SILVA PIRES JÚNIOR
 Adv. : DF00061693 - RENNAN PIRES MAFEI
 Adv. : BA00029070 - LUCIANA ALMEIDA PIRES
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0046117-73.2017.4.01.3400

201734000896772

Recurso Inominado

Recte : MARIA RODRIGUES DE SOUZA
 Adv. : DF00016414 - CESAR ODAIR WELZEL
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0002764-46.2018.4.01.3400

201834000971342

Recurso Inominado

Recte : JURACI CAMPOS DE LIMA RANGEL
 Adv. : DF00039686 - FABRICIO VIEIRA DA COSTA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0019443-24.2018.4.01.3400

201834001061293

Recurso Inominado

Recdo : NICEA ROQUE DA CUNHA BATISTA
 Adv. : DF00024556 - AKIKO RIBEIRA MITSUMORI

Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS

0021751-33.2018.4.01.3400
 201834001076214

Recurso Inominado
 Recte : AUDENIR RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
 Adv. : DF00037902 - CAMILA VASCONCELOS DA SILVA GUEDES
 Adv. : DF00039316 - CARLA PATRICIA FERREIRA GUEDES
 Adv. : DF00034809 - JOAO PAULO FERREIRA GUEDES
 Adv. : DF00044329 - FILIPE FERREIRA GUEDES
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0023607-32.2018.4.01.3400
 201834001092459

Recurso Inominado
 Recdo : FRANCISCO JOSE DE SOUSA AZEVEDO
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0024350-42.2018.4.01.3400
 201834001098820

Recurso Inominado
 Recte : LIZETI MORCELLI XISCATTI
 Adv. : DF00036821 - COQUELIN AIRES LEAL NETO
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0025179-23.2018.4.01.3400
 201834001101221

Recurso Inominado
 Recdo/recte : PAULO ROBERTO LENCKI
 Adv. : DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO
 Recte/recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0025296-14.2018.4.01.3400
 201834001102134

Recurso Inominado
 Recdo : JULIO GOMES DE SOUSA
 Adv. : DF00049549 - MARQUEZIA OLIVEIRA DE SOUZA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0028797-73.2018.4.01.3400
 201834001124993

Recurso Inominado
 Recdo/recte : PAULO ROBERTO PEREIRA GUIMARAES
 Adv. : DF00033309 - RAFAEL ASSIS DUARTE
 Recte/recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0029904-55.2018.4.01.3400
 201834001136134

Recurso Inominado
 Recte : ALESSANDRO DE CASTRO DIAS
 Adv. : DF00032147 - RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0032676-88.2018.4.01.3400
 201834001150046

Recurso Inominado
 Recdo : LORENZO GOULART RODRIGUES SILVA
 Adv. : DF00030848 - KAUE DE BARROS MACHADO
 Adv. : DF00019275 - RENATO BORGES BARROS
 Recte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
 Adv. : BA00020854 - NILSON JORGE COSTA GUIMARÃES

0033510-91.2018.4.01.3400
 201834001158527

Recurso Inominado
 Recdo : MARCOS LUIZ SANTAROSA
 Adv. : DF00019262 - LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO
 Recte : FNDE(FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO)
 Recte : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0036759-50.2018.4.01.3400
 201834001180172

Recurso Inominado
 Recte : ANDRE RICARDO BRAGA
 Adv. : DF00026323 - JOAO MARCOS FONSECA DE MELO
 Recdo : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

0001027-71.2019.4.01.3400
 201934001231779
 Recurso Inominado
 Recte : GESSYCA VIANA DE SOUSA
 Adv. : DF00047351 - GESSYCA VIANA DE SOUSA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0001705-86.2019.4.01.3400
 201934001237440
 Recurso Inominado
 Recte : JUAREZ FRANCISCO DE MATOS
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0002867-19.2019.4.01.3400
 201934001244151
 Recurso Inominado
 Recdo : NIVIA CLERIA FERREIRA RIBEIRO
 Adv. : DF00051239 - GIULIANNA ALVES SOARES
 Adv. : DF00028518 - MARIA FERREIRA MAIA TEIXEIRA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
 Adv. : BA00019997 - WELDON SOUSA DO NASCIMENTO

0004219-12.2019.4.01.3400
 201934001254937
 Recurso Inominado
 Recte : ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS
 Adv. : MG00136517 - WENDEL BARBOSA DE PAULO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0005340-75.2019.4.01.3400
 201934001263268
 Recurso Inominado
 Recte : BRENO PEREIRA MONTEIRO
 Adv. : DF00043305 - EVERTON LEONARDO SANTANA
 Adv. : DF00055707 - ALCINO LUIS DA COSTA L. JUNIOR
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0005499-18.2019.4.01.3400
 201934001264910
 Recurso Inominado
 Recdo : ROSA MARIA DA COSTA
 Adv. : DF00053368 - RAFAEL ISAIAS ANDRADE
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0006341-95.2019.4.01.3400
 201934001268877
 Recurso Inominado
 Recdo : ABIGAIL DE OLIVEIRA MENDES TEIXEIRA
 Adv. : DF00057993 - ALCIR GOMES RODRIGUES
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0006342-80.2019.4.01.3400
 201934001268880
 Recurso Inominado
 Recdo : ADRIANA QUEIROZ DE SA
 Adv. : DF00047139 - KACCIA BEATRIZ GONTIJO
 Adv. : DF00031583 - ALEX DUARTE SANTANA BARROS
 Recte : FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

0010083-31.2019.4.01.3400
 201934001290128
 Recurso Inominado
 Recte : RUY FERNANDES PINTO
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA
 Adv. : DF00052057 - ANA KAROLLINA PEREIRA CARVALHO CAMARA
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO

LISBOA RAMOS
 Aavg. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO
 Aavg. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA
 Aavg. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0010799-58.2019.4.01.3400
 201934001294214
 Recurso Inominado
 Recte : JOSELI DA PAZ
 Aavg. : DF00028818 - ARISTELLA INGLEZDOLFE DE MELLO
 CASTRO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0014588-65.2019.4.01.3400
 201934001324248
 Recurso Inominado
 Recdo : RICARDO MOREIRA LOBATO DUARTE
 Aavg. : DF00026778 - VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE
 Recte : UNIAO FEDERAL

0015682-48.2019.4.01.3400
 201934001333809
 Recurso Inominado
 Recte : FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUSA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0016836-04.2019.4.01.3400
 201934001340955
 Recurso Inominado
 Recte : EMANUEL MAZZA DE CASTRO
 Aavg. : DF00020001 - THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE
 ZUBA
 Aavg. : DF00039951 - JOSE HAILTON LAGES DIANA JUNIOR
 Aavg. : DF00000968 - ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0016947-85.2019.4.01.3400
 201934001342068
 Recurso Inominado
 Recdo : TARCISIO SANTANA
 Aavg. : RJ00170909 - RIAN CARLOS SANT'ANNA
 Aavg. : RJ00154683 - TALITA DE LOURDES PEREIRA
 BARBOSA
 Recte : UNIAO FEDERAL

0017433-70.2019.4.01.3400
 201934001344000
 Recurso Inominado
 Recte : FRANCISCO DE SOUSA MACIEL
 Aavg. : DF00024667 - ADALBERTO BARBOSA MARQUES
 VERAS
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0018159-44.2019.4.01.3400
 201934001351423
 Recurso Inominado
 Recte : MARIA ALVES RODRIGUES
 Aavg. : DF00058437 - MATEUS DE MEDEIROS DANTAS
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0018453-96.2019.4.01.3400
 201934001354450
 Recurso Inominado
 Recte : SONIA MARIA SANCHES
 Aavg. : DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0019464-63.2019.4.01.3400
 201934001362790
 Recurso Inominado
 Recdo : ELISANGELA DE OLIVEIRA MILHOMEM
 Aavg. : DF00030579 - JOSE ABEL DO NASCIMENTO DIAS
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0019751-26.2019.4.01.3400
 201934001363699

Recurso Inominado
 Recdo : ALDENISI DA SILVA PAULA
 Adv. : DF00018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE
 Recte : UNIAO FEDERAL

0019869-02.2019.4.01.3400
 201934001364882

Recurso Inominado
 Recte : FRANCINE DA ROSA GRINGS
 Adv. : DF00018577 - BRUNO AUGUSTO PRENHOLATO
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0022805-97.2019.4.01.3400
 201934001385530

Recurso Inominado
 Recte : SIMONE OLIVEIRA ALVES
 Adv. : GO00020508 - ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUO NETO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0023332-49.2019.4.01.3400
 201934001390843

Recurso Inominado
 Recte : WILSON MARCIANO DE OLIVEIRA
 Adv. : DF00022523 - VANESSA ACHTSCHIN SOARES DA SILVA
 Adv. : DF00041874 - POLLYANNA DO NASCIMENTO SILVA
 Adv. : DF00017717 - ALESSANDRA DAMIAN CAVALCANTI
 Adv. : DF00022802 - ALINE RODRIGUES DE ALARCAO LISBOA RAMOS
 Adv. : DF00026055 - PAULO CUNHA DE CARVALHO
 Adv. : DF00027177 - ANDRE VIEIRA DE GODOI PITALUGA
 Adv. : DF00018026 - DAVID ODISIO HISSA
 Adv. : DF00051656 - CHRISCIANE VIEIRA SOUSA
 Recdo : UNIAO FEDERAL

0023349-85.2019.4.01.3400
 201934001391012

Recurso Inominado
 Recte : CARLOS JOSE FREIRE DA SILVA
 Adv. : DF00039816 - RAQUEL FARAH
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

0023700-58.2019.4.01.3400
 201934001394614

Recurso Inominado
 Recte : ESPOLIO DE ROBERIO SIMIONATO
 Adv. : DF00032816 - FLAVIA ARAGAO FEITOSA
 Adv. : DF00027762 - MANUELA SIMOES FALCAO ALVIM DE OLIVEIRA
 Recdo : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Recdo : ROSENELIA DA ROCHA BOMFIM

0024016-71.2019.4.01.3400
 201934001397829

Recurso Inominado
 Recte : ANA CAROLYNE OLIVEIRA CORREA
 Recte : LUNA OLIVEIRA CORREA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0026311-81.2019.4.01.3400
 201934001417728

Recurso Inominado
 Recte : ELIANY NASCIMENTO DE OLIVEIRA ANDRADE
 Adv. : DF00054690 - JESSICA ALVES DE MORAES
 Adv. : DF00063001 - MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0032541-42.2019.4.01.3400
 201934001468056

Recurso Inominado
 Recte : FLAVIANA DO LIVRAMENTO FERNANDES
 Adv. : GO00047193 - VICTOR HUGO ANDRADE E LOPES
 Adv. : DF00040701 - LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

0000540-32.2019.4.01.9340

201934001478800

Recurso De Medida Cautelar Cível

Recte : HELOISA HELENA GONCALVES

Adv. : DF00022256 - RUDI MEIRA CASSEL

Recco : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo/acima relacionado(s) na PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2021, QUINTA-FEIRA, às 15:00h, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subseqüentes, referirem-se a processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

A Sessão de Julgamento será realizada com suporte de vídeo, utilizando-se a ferramenta Microsoft Teams, recomendada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

As partes e seus advogados, bem como o público em geral, poderão assistir à Sessão de Julgamento. A transmissão online será feita por meio do sítio da rede mundial de computadores <https://portal.trf1.jus.br/sjdf>, no qual deverão ser acessados os itens de pesquisa "Processual" e, em seguida, "Sessão de Julgamento – Turma Recursal", local em que estará disponível o link, ou, ainda, diretamente pelo endereço eletrônico <https://portal.trf1.jus.br/sjdf/navegacao-auxiliar/noticias-sj/audiencias-turma-recursal.htm>.

Os advogados, inclusive advogados públicos, e o representante do Ministério Público Federal poderão realizar sustentação oral (nas hipóteses especificadas pela lei e pelo regimento interno), devendo, para tanto, solicitarem inscrição exclusivamente por intermédio do e-mail trdf@trf1.jus.br, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Sessão de Julgamento, observando-se, ainda, o seguinte:

I - no pedido de inscrição, devem constar os seguintes dados: nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado ou do representante do Ministério Público Federal que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a). Para o e-mail informado pelo advogado ou pelo representante do Ministério Público Federal será enviado o hiperlink de acesso, acesso este que não está condicionado à obtenção da ferramenta Microsoft Teams, pois a participação será viabilizada mediante acesso pela web;

II – a intervenção do advogado na Sessão de Julgamento estará adstrita ao processo em que solicitou a sustentação oral, sendo que seu acesso para esse fim será removido após o julgamento proferido pela Turma Recursal, sem prejuízo de poder continuar assistindo à Sessão na forma acima prevista.